

Demonstração Financeiras

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO
PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local

31 de Dezembro de 2023



**Shape the future
with confidence**

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL - PDUL
RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA DO ANO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023

ÍNDICE

PÁGINA

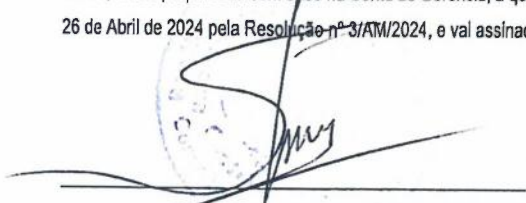
APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 - 5
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	6
NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	7 -12

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O Conselho Municipal da Vila do Gorongosa é responsável pela preparação e apresentação adequada da demonstração da Receita e Despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023, que inclui as notas à Demonstração da Receita e Despesas e um resumo das políticas contabilísticas mais significativas e outras notas explicativas, de acordo com o princípio contabilístico da base de caixa.

A responsabilidade do Conselho Municipal da Vila do Gorongosa inclui: desenho, implementação e manutenção dos controlos internos mais relevantes na preparação e correcta apresentação desta Demonstração da Receita e Despesas que garantam que as mesmas estejam livres de erros materiais decorrentes de fraudes ou erros; selecção e aplicação de práticas contabilísticas apropriadas e preparação de estimativas contabilísticas que sejam, nas circunstâncias, razoáveis.

A Demonstração de Receitas e Despesas do ano findo em 31 de Dezembro de 2023 e respectivas notas constantes nas páginas 5 a 13, foram preparadas com base na Conta de Gerência, a qual foi aprovada pelo Conselho Municipal da Vila do Gorongosa em 26 de Abril de 2024 pela Resolução nº 3/AM/2024, e vai assinada em seu nome por:



O Presidente do Conselho Municipal da Vila do Gorongosa



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL - PDUL

Relatório sobre a Auditoria das Demonstração de Receitas e Despesas

Opinião

Auditámos as Demonstração de Receitas e Despesas do Conselho Municipal da Vila de Gorongosa, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 e o Mapa de Recebimentos e Pagamentos para o ano findo naquela data, bem como as Notas às Demonstração de Receitas e Despesas, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas. Em nossa opinião, as Demonstração de Receitas e Despesas anexas do **Conselho Municipal da Vila de Gorongosa** estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com os Doadores, no âmbito do PDUL – Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local.

Bases para a opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção Responsabilidades do Auditor pela Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas deste relatório. Somos independentes do Conselho Municipal da Vila de Gorongosa de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamámos a atenção para a Nota 2 das Notas sobre as Demonstração de Receitas e Despesas, a qual descreve a base de preparação. A Demonstração de Receitas e Despesas é preparada de modo a auxiliar o Conselho Municipal da Vila de Gorongosa a cumprir com a prestação de informação financeira do contrato celebrado com os doadores. Como resultado, a Demonstração de Receitas e Despesas pode não ser adequada para outro fim. O nosso relatório destina-se exclusivamente ao Conselho Municipal da Vila de Gorongosa e aos Doadores e não deve ser utilizado ou distribuído a outras partes que não sejam o Conselho Municipal da Vila de Gorongosa e Doadores. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As Demonstração de Receitas e Despesas com referência a 31 de Dezembro de 2022 são apresentadas para efeitos de comparativos. Essas Demonstração de Receitas e Despesas foram objecto de auditoria por outro auditor, o qual emitiu uma opinião sem reservas, datada de 9 de Novembro de 2023.

Responsabilidades do Conselho Municipal pela Demonstração de Receitas e Despesas

O Conselho Municipal é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das Demonstração de Receitas e Despesas de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2 e normas de gestão acordadas com o Doador, e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação de Demonstração de Receitas e Despesas isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara a Demonstração de Receitas e Despesas, o Conselho Municipal é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o Conselho Municipal tenha a intenção de liquidar a Entidade ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

A Conselho Municipal é, também, responsável pela supervisão do processo de relato financeiro da Entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria da Demonstração de Receitas e Despesas

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se a Demonstração de Receitas e Despesas como um todo está isenta de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas Demonstração de Receitas e Despesas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstração de Receitas e Despesas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriadas nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- ▶ Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Conselho Municipal.
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho Municipal, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas na Demonstração de Receitas e Despesas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.

Comunicámos ao Conselho Municipal, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Paulo Reis.

ERNST & YOUNG - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS E AUDITORES CERTIFICADOS, S.A.

Sociedade de Auditores Certificados (Nº 13/SCA/OCAM/2015)

Representada por:



Paulo Jorge Afonso Gonçalves dos Reis (Auditor Certificado nº 34/CC/OCAM/2012)

Maputo, 06 de Maio de 2025

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Expresso em Meticalis)

	Notas	2023	2022
SALDO DE ABERTURA			
Caixa e saldo bancário	10	4.697.617	1.875.874
RECEITAS			
Receitas próprias	4	8.885.633	10.090.272
Transferências do Estado	5	29.852.488	31.062.920
Doações	6	13.184.757	3.484.123
TOTAL DAS RECEITAS		51.922.878	44.637.315
TOTAL DAS RECEITAS E SALDO INICIAL		56.620.495	46.513.189
DESPESAS			
Despesas com Pessoal	7	20.858.607	21.452.690
Bens e serviços	8	11.890.299	6.804.754
Despesas de capital	9	12.487.312	13.558.128
TOTAL DAS DESPESAS		45.236.218	41.815.572
EXCESSO DE RECEITAS EM SOBRE ÀS DESPESAS	10	11.384.277	4.697.617

DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República de Moçambique estabelece a descentralização administrativa do Estado, estabelecendo a Autoridade Local que compreende a existência de municípios. Os municípios são entidades públicas empresariais, com órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses das suas populações, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado.

Assim, a Lei n.º 2/97, de 18 de fevereiro, criou o quadro jurídico para a implementação das autarquias locais, prevendo o estabelecimento da descentralização com a criação de Municípios o qual o Município de Gorongosa faz parte.

O Município visa organizar o envolvimento dos cidadãos na resolução dos problemas da sua comunidade e promover o desenvolvimento local, o aprofundamento e consolidação da democracia no contexto da unidade do Estado moçambicano. As responsabilidades do Município de Gorongosa, estão em consonância com os interesses comuns e específicos da população, e resumem-se da seguinte forma:

- Desenvolvimento económico e social local;
- Saneamento, meio ambiente e qualidade de vida;
- Abastecimento público;
- Saúde;
- Educação;
- Cultura, lazer e desporto;
- Policiamento comunitário; e ainda
- Urbanização, construção e habitação

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS SIGNIFICATIVAS

(a) Base de apresentação

A Demonstração de Receitas e Despesas, compiladas a partir dos registos contabilísticos do Município, foi elaborada numa base de caixa. De acordo com esta base contabilística, os recebimentos não são registados até serem recebidos em dinheiro e os desembolsos são atribuídos ao período em que o respetivo pagamento em dinheiro é efetuado.

A presente Demonstração de Receitas e Despesas reflete os resultados operacionais e a situação financeira da **CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA** com referência a 31 de Dezembro de 2023, e são apresentadas em Meticais, arredondadas ao Metical mais próximo.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA
NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Expresso em Meticais)

(b) Transações em moeda estrangeira

Os livros de contas do Município são mantidos em moeda local (Meticais). A Demonstração de Receitas e Despesas também é expressa em Meticais. As transações noutras moedas são pagas em Meticais, à taxa de câmbio oficial à data da transação.

(c) Receitas

As receitas próprias bem como as receitas doadas são reconhecidas no momento da sua cobrança e respectiva recepção em caixa ou nas contas bancárias do Município.

(d) Despesas

As despesas são reconhecidas quando os bens ou serviços são pagos de acordo com princípio contabilístico de base de caixa. A alocação dos pagamentos pelas diferentes categorias é baseada na classificação orçamental original.

(e) Ativos fixos

Os ativos fixos adquiridos pelo Município refletem-se como despesas no ano de aquisição. O Município mantém um inventário separado de controlo e salvaguarda dos bens

3. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PELAS FONTES E UTILIZAÇÕES DOS FUNDOS

A Gerência analisa e controla o desempenho do Município através das fontes e utilizações dos recursos, que são divididos nas seguintes fontes: Receitas próprias, Transferências do governo, Doações e Outras fontes. Estas são as fontes identificadas para a elaboração de relatórios.

A análise realizada sobre as utilizações dos fundos por fontes de recurso e reportados para o ano findo em 31 de Dezembro de 2023 é apresentada como segue:

Demonstração de Receitas e Despesas: do findo em 31 de Dezembro de 2023	Transferências do Governo			Fundo de Estradas FE	PCMC	Dotativos		Total
	Receitas próprias	Fundo de Compensação Autarquia PCA	Fundo de Investimento de Iniciativa Autarquia FIA			PDUL		
Saldo de Abertura								
Caixa								
Bancos	154.644	5.243	2.203.712	1.775	184	2.332.059		4.697.617
31 de Dezembro de 2022	154.644	5.243	2.203.712	1.775	184	2.332.059		4.697.617
Receitas	8.885.633	21.710.900	8.141.588	-	-	13.184.757		51.922.878
Receitas e Saldo de Abertura	9.040.277	21.716.143	10.345.300	1.775	184	15.516.816		56.620.495
Despesas	8.973.904	21.431.464	10.317.285	-	-	4.513.595		45.236.248
Excesso das receitas sobre despesas	66.373	284.679	28.015	1.775	184	11.003.251		11.384.277
Saldo de fecho								
Caixa								
Bancos	66.373	284.679	28.015	1.775	184	11.003.251		11.384.277
31 de Dezembro de 2023	66.373	284.679	28.015	1.775	184	11.003.251		11.384.277

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticais)

4. RECEITAS PRÓPRIAS

As receitas próprias resultam do decurso normal das atividades do município, conferidas por lei e regulamentos específicos. Estão incluídas as receitas provenientes da colecta de impostos, taxas e outras tarifas, decompõe-se como segue:

	2023	2022
Receitas fiscais	902.416	925.635
Receitas não fiscais	7.983.217	9.164.637
	8.885.633	10.090.272

A rubrica de receitas fiscais é apresentada como segue:

	2023	2022
Impostos de Pessoal Autárquico	117.390	221.235
Outros impostos	785.026	704.400
	902.416	925.635

A rubrica de receitas não fiscais compreende:

	2023	2022
Taxa por licenças concedidas e por actividades economicas	5.029.067	4.532.690
Tarifas e Taxas pela Prestação de Serviços	2.321.788	2.947.197
Rendas de Imoveis	8.250	17.000
Vistoria e Inspeções de Actividade	10.000	4.000
Hasta Pública	-	13.050
Juros de mora	35.610	56.128
Multas e Outras penalizações	303.997	1.431.373
Outras Receitas Correntes	274.505	163.199
	7.983.217	9.164.637

5. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO

As transferências do Governo são analisadas da seguinte forma:

	2023	2022
Transparências correntes de entidades Públicas - FCA	(a) 21.710.900	17.601.280
Fundo de Investimento Autárquico - FIA	(b) 8.141.588	8.800.640
Fundo de Estradas FE	-	4.661.000
	29.852.488	31.062.920

- (a) Corresponde aos recursos recebidos do Estado, destinados a complementar os recursos orçamentários do município;
- (b) O objetivo deste fundo é o financiamento de iniciativas locais, com impacto imediato na melhoria das condições de vida da população, através da construção de infraestruturas, aquisição de equipamentos e outros bens de capital.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticals)

6. DOAÇÕES

Esta rubrica, refere-se ao valor recebido do PDUL – Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local com a finalidade de requalificação municipal.

7. DESPESAS COM SALÁRIOS

Despesas com salários, decompõe-se como segue:

	2023	2022
Vencimento base do pessoal quadro	13.639.788	10.895.152
Vencimento dos Órgãos do Conselho Municipal	-	1.684.800
Salário do Membros da Assembleia Municipal	-	1.131.827
Gratificação de Chefia	789.930	439.173
Subsidio de localização	1.969.813	1.614.762
Bonus especial para pessoal civil	1.294.210	944.640
Abono do 13º para pessoal civil activo	-	359.734
Outras remunerações pessoal eleito	1.665.102	3.171.934
Outras despesas com pessoal	1.499.764	1.210.668
	20.858.607	21.452.690

8. BENS E SERVIÇOS

Esta categoria compreende:

	2023	2022
Combustíveis e Lubrificantes	1.776.573	1.191.096
Manutenção e Reparação de Imóveis	89.810	338.693
Manutenção e Reparação de Bens Moveis	238.273	142.650
Material de Consumo para Escritório	541.458	385.130
Material Duradouro de Escritório	-	33.450
Genero Alimentícios	1.780.563	231.901
Material de Limpeza	286.538	210.800
Material para festividades, homenagens e Premiacao	532.000	36.470
Material de Consumo para Informático	288.818	40.500
Material duradouro para informático	-	256.020
Sementes e plantas e Insumos	270.000	-
Material para conservação e estradas e vias	56.000	-
Bandeiras e Flamuras	-	26.259
Material para conservação de rede e electricidade	18.760	-
Outros Bens de consumo	104.000	5.435
Comunicações em geral	-	529.689
Passagens Dentro do Pais	112.396	97.712
Manutenção e Reparação de Imóveis	35.200	-
Manutenção e Reparação de Bens Moveis	105.387	294.027
Manutenção e Reparação de Veiculos	1.570.612	219.722
Água	39.518	41.001
Energia Electrica	78.471	60.072
Consultoria e Ass. Téc. não Resid	1.405.054	-
Limpeza e Conservação	389.605	716.950
Outros Serviços	2.171.263	1.947.177
	11.890.299	6.804.754

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE GORONGOSA
 NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Expresso em Meticalis)

9. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital são compostas da seguinte forma:

	2023	2022
Construções	9.852.252	12.058.128
Maquina e Equipamentos	1.135.060	-
Meios e Transportes	1.500.000	1.500.000
	12.487.312	13.558.128

As construções apresentam-se como segue:

	2023	2022
Edifícios	1.016.057	1.220.525
Estradas e pontes	3.687.956	6.660.065
Infra-estrutura e distribuição eléctrica	-	2.269.565
Infra-estrutura e abastecimento de água e saneamento	1.738.679	-
Outras Construções	3.409.560	1.907.973
	9.852.252	12.058.128

10. EXCESSO DE RECEITAS SOBRE DESPESAS

O excesso de receitas em relação às despesas às disponibilidades em bancos a 31 de Dezembro de 2023, decompõe-se como segue:

	31-Dez-2023	31-Dez-2022
Receitas Proprias	66.373	154.644
FCA	284.679	5.243
FIA	28.015	2.203.712
FE	1.775	1.775
PDUL	11.003.251	2.332.059
PCMC	184	184
	11.384.277	4.697.617

11. IMPOSTOS

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Projeto durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimentos pontuais da legislação fiscal, nomeadamente em sede do IRPS, eventuais correções. O **Conselho Municipal da Vila de Gorongosa** espera ter cumprido adequadamente com todas as suas obrigações fiscais, pelo que possíveis correções aos impostos pagos, decorrentes de eventuais revisões, promovidas pelas autoridades fiscais, não terão um efeito significativo nas Demonstração de Receitas e Despesas.

12. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Após a data de 31 de Dezembro de 2023 até à data em que as Demonstração de Receitas e Despesas foram autorizadas para emissão destaca-se, desde finais de Outubro de 2024, que se verificaram manifestações progressivas, sendo que o Município está a realizar o levantamento da quantificação razoável dos prejuízos eventualmente resultantes. Ainda que não afectem a presente demonstração de receitas e despesas, serão de considerar os eventuais impactos significativo nas contas do **Conselho Municipal da Vila de Gorongosa** do ano findo em 31 de Dezembro de 2024 e seguintes.

Sobre a EY

A EY é um líder global em auditoria, fiscalidade, transações e consultoria. O conhecimento que detemos e a qualidade do serviço que prestamos contribuem para aumentar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes destacados que trabalham em equipa para corresponderem às expectativas de todas as nossas partes interessadas. Assim desempenhamos um papel crítico na construção de um melhor mundo de negócios para as nossas pessoas, para os nossos clientes e para as comunidades em que nos inserimos.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](https://www.ey.com).

A presente comunicação é enviada pela EYGM Limited., entidade membro da organização global da EY e que também não presta serviços a clientes.

© 2025 Ernst & Young - Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, S.A.

Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.